



PORTARIA Nº 55, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Designa o Conselheiro Edson José Ferrari (TCE-GO) como o representante institucional da Atricon nos assuntos da Primeira Infância.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação, e

CONSIDERANDO a importância e a urgência de um controle externo efetivo sobre as políticas públicas voltadas para a primeira infância, período crucial para o desenvolvimento humano;

CONSIDERANDO o compromisso na integração das entidades representativas de controle externo em promover a melhoria contínua do Sistema Tribunais de Contas, fortalecendo sua atuação na fiscalização das políticas públicas de primeira infância;

CONSIDERANDO o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como uma de suas iniciativas “4.7 Fomentar a atuação coordenada do Sistema Tribunais de Contas em temas estratégicos e de alto impacto econômico e social”, vinculada ao objetivo estratégico de “4. Promover a integração do Sistema Tribunais de Contas do Brasil”;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Edson José Ferrari como o representante institucional da Atricon nos assuntos da política pública da Primeira Infância, cabendo-lhe integrar as ações com as comissões dos projetos atinentes à temática, especialmente educação, saúde e



segurança, no que couber, bem como integrar as ações do IRB e Atricon no que toca à primeira infância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente